



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 03/2024/PROEX/IFBA _1ª Retificação de 29 de outubro de 2024.

FLUXO CONTÍNUO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª Retificação do **Edital nº 03/2024/PROEX/IFBA de 21 de fevereiro de 2024**, retificando os atuais termos do referido edital para que passem a constar as seguintes disposições em substituição à redação anterior dos itens e informações abaixo indicados:

(...)

3. MODALIDADES DE AÇÕES

3.1 As propostas de ações de extensão para este edital deverão ser apresentadas nas modalidades a seguir:

1. **Projeto** – conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico, com objetivos específicos, indissociáveis da pesquisa e do ensino, podendo ser ou não vinculado a um programa, envolvendo a participação dos servidores, discentes e a comunidade externa;
2. **Curso** – ação pedagógica de caráter teórica e prático, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e aperfeiçoamento de conhecimento, com critérios de avaliação definidos.
 1. **Cursos Livres de Extensão:** Cursos abertos à comunidade sem carga horária pré-estabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termo de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas no mundo do trabalho ou relacionados ao exercício pessoal de atividades geradoras de emprego e renda;
 2. **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):** são os cursos que têm como finalidade a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica. Os Cursos FIC poderão ser ofertados na modalidade presencial, semipresencial e a distância, desde que esta especificidade conste no projeto pedagógico do curso e siga as orientações do Comitê Gestor de Educação a Distância (CGEAD) e da Política de EAD do IFBA. Os cursos FIC ofertados pelo IFBA devem atender a uma das seguintes categorias:

● **Formação inicial:** são cursos que compreendem um conjunto de saberes que habilitam o concludente do curso

FIC ao início do exercício profissional, associado ou não à elevação da escolaridade, com carga horária mínima igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas;

● **Formação Continuada:** refere-se aos cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma determinada área profissional, ampliando a formação. São estruturados de acordo com a demanda de capacitação e os objetivos do curso, com o mínimo de 20 horas de carga horária para efeito de registro no SISTEC;

- **Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA FIC):** são cursos de nível fundamental ou nível médio.

Inclusão do item abaixo:

3. **Evento** - ação de programação específica de curto prazo (com carga horária máxima de 40 horas oferecida com o objetivo de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos junto à comunidade externa com a participação de servidores e discentes do IFBA. O evento pode ser de natureza artística, cultural, esportiva, ambiental, científica e tecnológica.

Parágrafo Único: São tipos de eventos de extensão no IFBA: Congresso; Encontro; Simpósio; Jornada; Colóquio; Fórum; Minicurso; Ciclo de Debates; Recital; Semana; Seminário; Exposição; Feira; Mostra; Espetáculo; Concerto; Apresentação; Eventos esportivos, Festival; Campanha; Palestra; Mesa Redonda; Lançamento, Oficina, entre outros.

(...)

CRONOGRAMA DO EDITAL

SUBITEM	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
14.1	Vigência do Edital	21/02/2024 até 16/03/2025 21/02/2024 até 14/03/2025
14.2	Período para submissão das propostas no SUAP	21/02/2024 a 31/10/2024 21/02/2024 a 20/12/2024*
14.3	Data limite para a execução das propostas	Até 20/12/2024 Até 21/02/2025*
14.4	Pré-avaliação	Até 05 dias úteis após o envio da proposta no SUAP
14.5	Avaliação pela Comissão Interna do Campus	Até 10 dias úteis após item 14.3
14.6	Homologação no SUAP	Após parecer da Comissão Interna do Campus
14.7	Acompanhamento da Coordenação de Extensão do campus ou equivalente	Durante todo o período de execução da proposta aprovada/homologada
14.8	Conclusão da proposta no SUAP (Resultados e Relatórios)	Até 14/03/2025 pelo proponente- coordenador da proposta e validada pelo Coordenador de Extensão.

***Considerando o período de greve na Educação Federal (abril a julho/2024)**

(...)

15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Onde se lê:

~~"15.1 As ações objeto deste edital devem ser executadas durante o período informado na proposta e não poderão ultrapassar 16/03/2024."~~

Leia-se:

"15.1 As ações objeto deste edital devem ser executadas durante o período informado na proposta e não poderão ultrapassar 14/03/2025."

São as retificações que passam a valer, a partir deste ato, para todos os fins legais.



Documento assinado eletronicamente por **NIVEA DE SANTANA CERQUEIRA, Pró-reitora de Extensão**, em 30/10/2024, às 14:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3813721** e o código CRC **F389D686**.